



PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 22

PROJETO DE LEI Nº 13.302

PROCESSO Nº 86.295

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO TESTE DO PEZINHO**” (6 de junho).

A propositura encontra sua justificativa à fl. 03, e vem instruída com documentos de fls. 04/06.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente, (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, em face de instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO TESTE DO PEZINHO**”, cuja realização deverá dar-se anualmente em 6 de junho, mesma data em que o evento é realizado em caráter nacional.

Nesse sentido, não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão, vez que a iniciativa encontra amparo no Regimento Interno – art. 190-A e dispositivos seguintes. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

DA COMISSÃO A SER OUVIDA:

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

QUORUM: maioria simples (art. 44, “caput”, L.O.J.).



Jundiaí, 12 de fevereiro de 2021.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito

Anni Gabrieli Satsala
Estagiária de Direito